

CLIPPING IMPRESSO

12/03/2021

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 5
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6 - 10
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DESEMBARGADOR.....	11 - 12
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	13 - 14
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	15
4.2. DECISÕES.....	16
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CEMULHER.....	17
5.2. JUÍZES.....	18
5.3. PRESIDÊNCIA.....	19
5.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	20
5.5. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	21
6. JORNAL VALOR ECONÔMICO	
6.1. JUÍZES.....	22

Pandemia

Cresce a pressão ao governo por decreto de lockdown no MA

Defensores públicos voltaram a solicitar da Justiça o bloqueio total nos 217 municípios; governador mantém-se contra. **POLÍTICA 3**

Pandemia

Cresce a pressão ao governo por decreto de lockdown no MA

Defensores públicos voltaram a solicitar da Justiça o bloqueio total nos 217 municípios; governador mantém-se contra. **POLÍTICA 3**

Cresce a pressão ao governo por decreto de lockdown no MA

Na última quarta-feira, os defensores públicos estaduais Clarice Binda e Cosmo da Silva voltaram solicitar da Justiça um bloqueio total nos 217 municípios

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

A medida que aumenta os registros de novos casos, de casos ativos e de mortes por infecção pelo novo coronavírus no Maranhão, cresce também a pressão pela decretação de um lockdown no estado.

Na quarta-feira, 10, os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, voltaram solicitar da Justiça um bloqueio total em todos os 217 municípios maranhenses.

Eles decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado o lockdown.

Reprodução/TV Mirante



Em entrevista a Clóvis Cabalau ontem, Flávio Dino descartou decretar lockdown nesta sexta-feira

Cresce a pressão ao governo por decreto de lockdown no MA

Na última quarta-feira, os defensores públicos estaduais Clarice Binda e Cosmo da Silva voltaram solicitar da Justiça um bloqueio total nos 217 municípios

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

A medida que aumenta os registros de novos casos, de casos ativos e de mortes por infecção pelo novo coronavírus no Maranhão, cresce também a pressão pela decretação de um lockdown no estado.

Na quarta-feira, 10, os defensores públicos estaduais Clarice Binda, titular do Núcleo de Direitos Humanos, e Cosmo da Silva, titular do Núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, voltaram solicitar da Justiça um bloqueio total em todos os 217 municípios maranhenses.

Eles decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para que seja decretado o lockdown.

Reprodução/TV Mirante



Em entrevista a Clóvis Cabalau ontem, Flávio Dino descartou decretar lockdown nesta sexta-feira

Os defensores são os autores da ação indeferida no início da semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso ao TJ, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Nova petição

Na nova petição, eles destacam que nunca desistiram da intenção de um bloqueio total no Maranhão, e reforçaram o pedido.

“Em decisão que indefere o pedido liminar da Agravante, o magistrado de 1º grau argumenta que os

SAIBA MAIS

Pedido do Coren

No seu pedido, o Coren-MA destaca a opinião do epidemiologista Antonio Augusto Moura, coordenador do Grupo de Modelagem da Covid-19 na UFMA. Para ele, o primeiro lockdown realizado no Maranhão teve uma adesão de 55% e reduziu a transmissão em 38%. “Nenhum cientista tem dúvidas que o lockdown é eficaz”, destacou.

autores desistiram da solicitação de decretação de lockdown'. Ocorre que tal desistência nunca ocorrera, como se pode observar no decorrer do trâmite processual. Além da petição inicial constar o pedido principal de bloqueio total de atividades não essenciais (lockdown), em todas as demais petições intermediárias com requerimento de renovação dos pedidos em tutela de urgência, não há menção a desistência de um dos pedidos da inicial, ao contrário, a última petição reforça o pedido principal de lockdown (ID 41753808). A desistência do pedido de lockdown apontada pelo magistrado singular representaria uma desistência parcial da ação, uma vez

que o pedido principal deixaria de existir. No entanto, para que surtisse efeitos, o pedido de desistência deveria ser expresso – nunca tácito, como apontado na decisão agravada”, complementaram.

Enfermeiros

Também na quarta-feira, o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA) deu início à movimentação para tentar convencer os governantes e a sociedade para a necessidade de medidas mais rígidas no combate à pandemia. Seguindo diretriz do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a entidade defendeu o bloqueio total das atividades não essenciais.

Segundo eles, a postura se deve à “transmissão descontrolada na atual fase da pandemia”.

“O Conselho de Enfermagem do Maranhão já enviou ofícios para os gabinetes do Governo do Estado do Maranhão, Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão e Prefeitura de São Luís solicitando audiências com os governantes para chamar a atenção de medidas urgentes e articuladas, com destaque para bloqueio total das atividades não essenciais. Além disso, também é necessária a ampliação dos leitos nas UTIs, testagem em massa, aquisição de vacinas, extensão do auxílio emergencial para a população de baixa renda e adoção de medidas econômicas para a manutenção de empregos e apoio às Micro e Pequenas Empresas”, diz uma nota oficial do Conselho.

O presidente da entidade maranhense, enfermeiro José Carlos Júnior, disse que nem todos os profissionais dispõem de EPIs. “Nem todos os profissionais da enfermagem estão vacinados e colocam a vida em risco com a quantidade crescente de pessoas nos hospitais”, destacou. A entidade defende a aplicação imediata da medida.

Os defensores são os autores da ação indeferida no início da semana pelo juiz o juiz Anderson Sobral de Azevedo, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O recurso ao TJ, um agravo de instrumento, será julgado pela 5ª Câmara Cível. O relator é o desembargador José de Ribamar Castro.

“Infelizmente, como demonstrado nos autos, desde o ajuizamento da ação civil pública, só cresce o número de casos de Covid-19, o número de óbitos e as taxas de ocupação de leitos hospitalares, chegando a 100% de ocupação de leitos clínicos na cidade de Imperatriz no dia em que a Agravante renovou o seu pedido principal de lockdown. Portanto, não há que se falar aqui em desistência do pedido de lockdown, mas sim na necessidade de sua apreciação pelo Poder Judiciário”, destacam os defensores.

Nova petição

Na nova petição, eles destacam que nunca desistiram da intenção de um bloqueio total no Maranhão, e reforçaram o pedido.

“Em decisão que indefere o pedido liminar da Agravante, o magistrado de 1º grau argumenta que os

SAIBA MAIS

Pedido do Coren

No seu pedido, o Coren-MA destaca a opinião do epidemiologista Antonio Augusto Moura, coordenador do Grupo de Modelagem da Covid-19 na UFMA. Para ele, o primeiro lockdown realizado no Maranhão teve uma adesão de 55% e reduziu a transmissão em 38%. “Nenhum cientista tem dúvidas que o lockdown é eficaz”, destacou.

autores desistiram da solicitação de decretação de lockdown'. Ocorre que tal desistência nunca ocorrera, como se pode observar no decorrer do trâmite processual. Além da petição inicial constar o pedido principal de bloqueio total de atividades não essenciais (lockdown), em todas as demais petições intermediárias com requerimento de renovação dos pedidos em tutela de urgência, não há menção a desistência de um dos pedidos da inicial, ao contrário, a última petição reforça o pedido principal de lockdown (ID 41753808). A desistência do pedido de lockdown apontada pelo magistrado singular representaria uma desistência parcial da ação, uma vez

que o pedido principal deixaria de existir. No entanto, para que surtisse efeitos, o pedido de desistência deveria ser expresso – nunca tácito, como apontado na decisão agravada”, complementaram.

Enfermeiros

Também na quarta-feira, o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren-MA) deu início à movimentação para tentar convencer os governantes e a sociedade para a necessidade de medidas mais rígidas no combate à pandemia. Seguindo diretriz do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a entidade defendeu o bloqueio total das atividades não essenciais.

Segundo eles, a postura se deve à “transmissão descontrolada na atual fase da pandemia”.

“O Conselho de Enfermagem do Maranhão já enviou ofícios para os gabinetes do Governo do Estado do Maranhão, Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão e Prefeitura de São Luís solicitando audiências com os governantes para chamar a atenção de medidas urgentes e articuladas, com destaque para bloqueio total das atividades não essenciais. Além disso, também é necessária a ampliação dos leitos nas UTIs, testagem em massa, aquisição de vacinas, extensão do auxílio emergencial para a população de baixa renda e adoção de medidas econômicas para a manutenção de empregos e apoio às Micro e Pequenas Empresas”, diz uma nota oficial do Conselho.

O presidente da entidade maranhense, enfermeiro José Carlos Júnior, disse que nem todos os profissionais dispõem de EPIs. “Nem todos os profissionais da enfermagem estão vacinados e colocam a vida em risco com a quantidade crescente de pessoas nos hospitais”, destacou. A entidade defende a aplicação imediata da medida.

Flávio Dino descarta bloqueio no momento

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), voltou a descartar a possibilidade de decretar lockdown em todo o Maranhão. Pelo menos até esta sexta-feira.

Em entrevista no quadro “Bas-

tidores”, do Bom Dia Mirante, na TV Mirante, ele destacou que os municípios podem fazer avaliações específicas sobre suas realidades locais - decretando bloqueios, ou não - mas disse que, por ora, não pensa em um fe-

chamento geral em todo o estado como medida a ser tomada pelo governo.

“Nesse momento, posso garantir de que, até o dia de amanhã, da parte do Governo do Estado, não haverá esse lockdown estadual”, disse.

O governador maranhense integra a lista de chefes de Executivos estaduais que propuseram nesta semana um Pacto Nacional

pela Vida e pela Saúde, com ações todas voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

O colegiado apresentou um documento ontem à imprensa e sugeriu, dentre outras coisas, a criação de um Comitê Gestor com os três Poderes, a articulação para a aquisição de vacinas contra o novo coronavírus e para a melhoria na estrutura hospitalar dos estados. ●

Flávio Dino descarta bloqueio no momento

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), voltou a descartar a possibilidade de decretar lockdown em todo o Maranhão. Pelo menos até esta sexta-feira.

Em entrevista no quadro “Bas-

tidores”, do Bom Dia Mirante, na TV Mirante, ele destacou que os municípios podem fazer avaliações específicas sobre suas realidades locais - decretando bloqueios, ou não - mas disse que, por ora, não pensa em um fe-

chamento geral em todo o estado como medida a ser tomada pelo governo.

“Nesse momento, posso garantir de que, até o dia de amanhã, da parte do Governo do Estado, não haverá esse lockdown estadual”, disse.

O governador maranhense integra a lista de chefes de Executivos estaduais que propuseram nesta semana um Pacto Nacional

pela Vida e pela Saúde, com ações todas voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

O colegiado apresentou um documento ontem à imprensa e sugeriu, dentre outras coisas, a criação de um Comitê Gestor com os três Poderes, a articulação para a aquisição de vacinas contra o novo coronavírus e para a melhoria na estrutura hospitalar dos estados. ●

ESTADO MAIOR

E MAIS

- A expectativa da Defensoria Pública é de que a Justiça Estadual, ao analisar recurso, decrete o lockdown no Maranhão.

ESTADO MAIOR

E MAIS

- A expectativa da Defensoria Pública é de que a Justiça Estadual, ao analisar recurso, decrete o lockdown no Maranhão.

Bate **Rebate**

CALÚNIA



Na sessão do pleno do Tribunal de Justiça, na manhã dessa quarta-feira (10), atendendo pedido do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, com o apoio dos membros da Corte,

foi pedido e aprovado para que o ex-presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra seja acionado judicialmente por causa de acusações falsas contra desembargadores. A denúncia foi publicada no Blog do Luis Cardoso na terça-feira (08) sobre a acusação do ex-presidente da Câmara, Ananias Bezerra, após ser afastado do cargo de presidente da casa por força de uma liminar do TJ reconhecendo a eleição que conduziu Cícero Amaro para o comando da mesa diretora. O ex-quase presidente da Câmara, Ananias Bezerra acusou os desembargadores do Tribunal de Justiça, de receberem quantias altíssimas para favorecer seu adversário, sem nenhuma prova comprobatória. Transcrito do Blog do Cardoso.

Defensoria não desistirá do pedido de lockdown

PÁGINA 10

COVID-19

Defensoria não desistirá do pedido de lockdown

Defensoria Pública recorre o pedido de lockdown no Maranhão. O primeiro pedido de lockdown foi realizado no dia 1º de fevereiro, quando foi aceito parcialmente

LUCIANA GOMES

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão recorreu o pedido de lockdown que havia sido feito após o encerramento das medidas restritivas no período de carnaval.

Após julgamento e decisão judicial, foi anunciado a negação do pedido feito pela Defensoria Pública, de acordo com defensora pública Clarice Bina, não vão desistir do pedido de lockdown e vão recorrer sobre a decisão.

O primeiro pedido de lockdown foi realizado no dia 1º de fevereiro, no qual foi aceito parcialmente. Acatando apenas os pedidos de proibição do carnaval e pré-carnaval, bem como festividades de “lava-pratos”, a suspensão parcial das portarias estaduais na parte em que regulamentam e permitem festas com a presença de até 150 pessoas com utilização de música ao vivo, mecânica ou ambiente, ficando, por consequência, proibida a utilização de qualquer tipo de música nesses eventos, no período compreendido entre os dias 12 de fevereiro e 18 de fevereiro, suspensão de som ao vivo, mecânico ou ambiente em bares e restaurantes durante o mesmo período. Ainda foi pedido que o Estado do Maranhão e os municípios com mais de 50 mil habitantes ampliem a oferta de leitos Covid-19.

No dia 18 de fevereiro, levando em conta o atual cenário da saúde no estado, foi renovado o pedido de medidas restritivas tendo foco na limitação do funcionamento do transporte público urbano à sua ocupação restrita ao número de passageiros sentados nos ônibus e veículos de transporte



O PRIMEIRO LOCKDOWN FOI NO ANO PASSADO ONDE A GRANDE ILHA FICOU FECHADA

coletivo, com o aumento da frota posta em circulação, pelo prazo de 14 dias, pela redução de 50% do número de passageiros do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos por meio de ferry boats, com o aumento da frota posta em circulação, pelo prazo de 14 dias, e que seja exercido efetivamente fiscalização nos supermercados. O pedido foi

aceito no dia 19 de fevereiro.

Já no dia 26 de fevereiro a Defensoria Pública renovou o pedido de lockdown, levando em consideração o crescimento no número de casos em todo estado.

Tendo 100% de ocupação de leitos clínicos de Covid-19 na cidade de Imperatriz. O pedido foi negado no dia 8 de março.

TJMA mantém nulidade de honorários fixados com base no FUNDEB

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão jurisdicional nesta quarta-feira (10), por maioria de votos, ne-
vou provimento a Incidente de Assunção de Competência, fixando a tese de que “É nula a contratação, via inexigibilidade de licitação, de serviços advocatícios voltados ao cumprimento de sentença oriunda da ACP nº 5061627.1999.4.03-6100, sendo incabível, em qualquer hipótese, o destaque de valores recompostos ao FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios”.

O Incidente de Assunção de Competência se deu em Apelação interposta contra sentença proferida pelo juízo da Comarca de Icatu, que julgou procedente ação civil pública proposta pelo Ministério Público para anular o contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre uma sociedade de advogados e o Município de Axixá. A sentença considerou que os honorários advocatícios não podem ser fixados com base em percentual dos recursos do FUNDEF/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, diante da sua destinação específica, e também pelo fato de não ter sido demonstrado que a contratação direta da sociedade fora precedida de regular procedimento declaratório de inexigibilidade de licitação.

O pedido de Apelação levantou, entre outras, a alegação de que a sentença recorrida não distribuiu adequadamente o ônus da prova, uma vez que caberia ao Município de Axixá o dever de juntar aos autos o procedimento administrativo que resultou na declaração de inexigibilidade da licitação; que a sentença seria nula por carência de fundamentação; e que não haveria ilegalidade no contrato firmado com Município de Axixá, diante da natureza sin-

Divulgação



gular do serviço advocatício a ser prestado, da sua notória especialização e da complexidade da ação a ser ajuizada, circunstância que justificaria a inexigibilidade de licitação, notadamente porque o preço convencionalizado (20% sobre o valor do complemento do FUNDEF/FUNDEB recuperado judicialmente) seria usual e compatível com a cláusula de êxito.

O Ministério Público argumentou, entre outros, que a contratação da Sociedade para prestar serviços advocatícios se deu de forma irregular, posto que o objeto do contrato era apenas promover o cumprimento de sentença coletiva que reconheceu em favor dos municípios o direito ao complemento dos repasses do antigo FUNDEF, serviço sem qualquer complexidade ou singularidade que poderia ser prestado pela própria Procuradoria do Município, motivo pelo qual não haveria justificativa para a contratação direta.

O relator do Incidente, desembargador Paulo Vélten Pereira, em seu voto rejeitou a hipótese de perda do objeto diante da renúncia da Sociedade aos honorários contratuais. “É

que subjaz o exame da regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação e consequente possibilidade de futuro destaque de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários sucumbenciais nos autos do cumprimento de sentença (já que apenas os honorários contratuais foram renunciados)”, frisou.

Segundo ele, também não prospera a alegação de que o Juízo não procedeu a adequada distribuição do ônus da prova, ao argumento de que não lhe incumbe exibir cópia do procedimento licitatório que originou a contratação e sim, exclusivamente ao Município contratante. “Conquanto ambos os demandados tenham sido regularmente citados para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nenhum deles logrou êxito em anexar aos autos cópia do processo administrativo que originou a contratação”, explica.

Assim, o relator entendeu que a sentença de base lançou fundamentação suficiente e adequada à controvérsia, reconhecendo a nulidade da contratação sem prévio processo licitatório e com indevida fixa-

ção de honorários advocatícios com base em percentual dos recursos do FUNDEF/FUNDEB.

O voto também citou Nota Técnica do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União, afirmando que os serviços destinados ao cumprimento da sentença que assegurou o repasse da diferença do FUNDEF/FUNDEB (que no Maranhão envolvem mais de R\$ 680 milhões, somente a título de honorários advocatícios), tratando-se de mera execução de título já transitado em julgado, não possuem natureza singular.

“Portanto, não há justificativa para a contratação direta de escritório de advocacia para manejar simples cumprimento de sentença, mormente quando o Município de Axixá dispõe de quadro próprio de Procuradores”, frisou o voto, mantendo a validade da sentença questionada, ressaltando legislação que define que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação. (Juliana Mendes – Asscom TJMA)

TJMA mantém nulidade de honorários fixados com base no FUNDEB

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão jurisdicional nesta quarta-feira (10), por maioria de votos, ne-
vou provimento a Incidente de Assunção de Competência, fixando a tese de que “É nula a contratação, via inexigibilidade de licitação, de serviços advocatícios voltados ao cumprimento de sentença oriunda da ACP nº 5061627.1999.4.03-6100, sendo incabível, em qualquer hipótese, o destaque de valores recompostos ao FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios”.

O Incidente de Assunção de Competência se deu em Apelação interposta contra sentença proferida pelo juízo da Comarca de Icatu, que julgou procedente ação civil pública proposta pelo Ministério Público para anular o contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre uma sociedade de advogados e o Município de Axixá. A sentença considerou que os honorários advocatícios não podem ser fixados com base em percentual dos recursos do FUNDEF/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, diante da sua destinação específica, e também pelo fato de não ter sido demonstrado que a contratação direta da sociedade fora precedida de regular procedimento declaratório de inexigibilidade de licitação.

O pedido de Apelação levantou, entre outras, a alegação de que a sentença recorrida não distribuiu adequadamente o ônus da prova, uma vez que caberia ao Município de Axixá o dever de juntar aos autos o procedimento administrativo que resultou na declaração de inexigibilidade da licitação; que a sentença seria nula por carência de fundamentação; e que não haveria ilegalidade no contrato firmado com Município de Axixá, diante da natureza sin-

Divulgação



gular do serviço advocatício a ser prestado, da sua notória especialização e da complexidade da ação a ser ajuizada, circunstância que justificaria a inexigibilidade de licitação, notadamente porque o preço convencionalizado (20% sobre o valor do complemento do FUNDEF/FUNDEB recuperado judicialmente) seria usual e compatível com a cláusula de êxito.

O Ministério Público argumentou, entre outros, que a contratação da Sociedade para prestar serviços advocatícios se deu de forma irregular, posto que o objeto do contrato era apenas promover o cumprimento de sentença coletiva que reconheceu em favor dos municípios o direito ao complemento dos repasses do antigo FUNDEF, serviço sem qualquer complexidade ou singularidade que poderia ser prestado pela própria Procuradoria do Município, motivo pelo qual não haveria justificativa para a contratação direta.

O relator do Incidente, desembargador Paulo Vélten Pereira, em seu voto rejeitou a hipótese de perda do objeto diante da renúncia da Sociedade aos honorários contratuais. “É

que subjaz o exame da regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação e consequente possibilidade de futuro destaque de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários sucumbenciais nos autos do cumprimento de sentença (já que apenas os honorários contratuais foram renunciados)”, frisou.

Segundo ele, também não prospera a alegação de que o Juízo não procedeu a adequada distribuição do ônus da prova, ao argumento de que não lhe incumbe exibir cópia do procedimento licitatório que originou a contratação e sim, exclusivamente ao Município contratante. “Conquanto ambos os demandados tenham sido regularmente citados para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nenhum deles logrou êxito em anexar aos autos cópia do processo administrativo que originou a contratação”, explica.

Assim, o relator entendeu que a sentença de base lançou fundamentação suficiente e adequada à controvérsia, reconhecendo a nulidade da contratação sem prévio processo licitatório e com indevida fixa-

ção de honorários advocatícios com base em percentual dos recursos do FUNDEF/FUNDEB.

O voto também citou Nota Técnica do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União, afirmando que os serviços destinados ao cumprimento da sentença que assegurou o repasse da diferença do FUNDEF/FUNDEB (que no Maranhão envolvem mais de R\$ 680 milhões, somente a título de honorários advocatícios), tratando-se de mera execução de título já transitado em julgado, não possuem natureza singular.

“Portanto, não há justificativa para a contratação direta de escritório de advocacia para manejar simples cumprimento de sentença, mormente quando o Município de Axixá dispõe de quadro próprio de Procuradores”, frisou o voto, mantendo a validade da sentença questionada, ressaltando legislação que define que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação. (Juliana Mendes – Asscom TJMA)

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

A 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, realizam durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A iniciativa integra a 17ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que vai até esta sexta-feira (12).

Em virtude da suspensão das atividades presenciais no âmbito do Judiciário maranhense, quando as unidades administrativas e judiciárias funcionarão, remotamente, no período de 8 a 17 deste mês, conforme Portaria nº 1952021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, as audiências designadas da 1ª Vara da Mulher para esse período foram suspensas. O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota. Para a realização do esforço concentrado, na 1ª Vara da Mulher, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou mais cinco juízes para atuação em processos de violência doméstica e familiar nesse período. Participam, além da juíza titular da unidade, Rosária de Fátima Almeida Duarte, os magistrados Vanessa Clementino Sousa, Gilmar de Jesus Everton Vale, Francisco

DIVULGAÇÃO



O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota

Ferreira de Lima, Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira e Karla Jeane Matos de Carvalho. Foram incluídos na pauta cerca de 300 processos. Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais. A 2ª Vara da Mulher, responsável por processar e julgar as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), também não terá audiências

durante a Semana Justiça pela Paz em Casa. A juíza titular Lúcia Helena Barros Heluy disse que em média chegam, por dia, 10 a 15 pedidos de MPUs. Na pauta do mutirão, além das decisões de urgência, há cerca de 120 sentenças de mérito e 700 sentenças de extinção do feito a serem proferidas. A unidade, que este ano já recebeu 642 pedidos de medidas protetivas de urgência, é 100% virtual (Processo Judicial Eletrônico-PJe). O Programa Justiça Pela Paz

em Casa começou em 2015 e ocorre três vezes ao ano – março, agosto e novembro. O objetivo é ampliar a efetividade e celeridade jurisdicional, concentrando esforços para agilizar o andamento de processos de violência contra a mulher. No Maranhão, a Semana é organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Cunha.

Varas da Mulher participam da Semana Justiça pela Paz em Casa

A 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, realizam durante toda esta semana mutirão para produção de despachos, decisões e sentenças, para agilizar o andamento de processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A iniciativa integra a 17ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e que vai até esta sexta-feira (12).

Em virtude da suspensão das atividades presenciais no âmbito do Judiciário maranhense, quando as unidades administrativas e judiciárias funcionarão, remotamente, no período de 8 a 17 deste mês, conforme Portaria nº 1952021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, as audiências designadas da 1ª Vara da Mulher para esse período foram suspensas. O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota. Para a realização do esforço concentrado, na 1ª Vara da Mulher, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, designou mais cinco juízes para atuação em processos de violência doméstica e familiar nesse período. Participam, além da juíza titular da unidade, Rosária de Fátima Almeida Duarte, os magistrados Vanessa Clementino Sousa, Gilmar de Jesus Everton Vale, Francisco

DIVULGAÇÃO



O mutirão Justiça pela Paz em Casa ocorre de forma remota

Ferreira de Lima, Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira e Karla Jeane Matos de Carvalho. Foram incluídos na pauta cerca de 300 processos. Atualmente, há 3.326 processos ativos na 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, na capital. Em 2020, a unidade judiciária recebeu 891 inquéritos policiais. A 2ª Vara da Mulher, responsável por processar e julgar as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), também não terá audiências

durante a Semana Justiça pela Paz em Casa. A juíza titular Lúcia Helena Barros Heluy disse que em média chegam, por dia, 10 a 15 pedidos de MPUs. Na pauta do mutirão, além das decisões de urgência, há cerca de 120 sentenças de mérito e 700 sentenças de extinção do feito a serem proferidas. A unidade, que este ano já recebeu 642 pedidos de medidas protetivas de urgência, é 100% virtual (Processo Judicial Eletrônico-PJe). O Programa Justiça Pela Paz

em Casa começou em 2015 e ocorre três vezes ao ano – março, agosto e novembro. O objetivo é ampliar a efetividade e celeridade jurisdicional, concentrando esforços para agilizar o andamento de processos de violência contra a mulher. No Maranhão, a Semana é organizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Cunha.

Tuitaços

- Um retrato do Brasil: juízes pediram que juízes autorizassem juízes a iniciar a vacinação entre juízes. @morbachgilberto

CGJ-MA empossa 13 novos delegatários de serviços extrajudiciais

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizou, nessa quinta-feira, às 11h, a solenidade virtual de posse de 13 candidatos aprovados no concurso público para cessão de delegação dos serviços de Notas e Registros do Estado do Maranhão. Os delegatários têm 60 dias para assinar o termo de posse e entrar no exercício das atividades na serventia para a qual foram designados. Os empossados foram investidos na titularidade dos cartórios após aprovação em concurso público regido pelo Edital 1/2016

– quatro na modalidade de ingresso por remoção e os outros 10 por provimento de vaga, cujos atos de nomeação foram assinados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, no dia 1º de março. Na abertura da solenidade, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, destacou a relevância do serviço extrajudicial para a concretização dos anseios sociais, e da própria realização da Justiça e disse ser importante que os delegatários incorporem essa missão, com o apoio da Corregedoria. “Não

é fácil organizar esse serviço, sobretudo quando estamos empenhados nessa missão mais nobre, de ser um serviço com base nos princípios republicanos de transparência, legalidade e eficiência”, advertiu. O corregedor disse ser importante que os delegatários deixem as serventias de origem saneadas, com tudo regularizado e as certidões em ordem, porque assim também receberão as novas serventias para as quais estão sendo destinados. O desembargador destacou, ainda, a importância da cooperação dos serventuários com o juiz da

comarca, corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, que irá auxiliar os delegatários no processo de transição. “Ajam com deferência e façam contato com o juiz da comarca”. Após a leitura do Termo de Posse pela coordenadora das Serventias Extrajudiciais, Jaciara Rodrigues, o corregedor declarou empossados os delegatários e colocou a equipe de juizes auxiliares e servidores da Corregedoria à disposição, firmando o compromisso com a integridade do serviço e o bom atendimento prestados à população.

CGJ-MA empossa 13 novos delegatários de serviços extrajudiciais

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) realizou, nessa quinta-feira, às 11h, a solenidade virtual de posse de 13 candidatos aprovados no concurso público para cessão de delegação dos serviços de Notas e Registros do Estado do Maranhão. Os delegatários têm 60 dias para assinar o termo de posse e entrar no exercício das atividades na serventia para a qual foram designados.

Os empossados foram investidos na titularidade dos cartórios após aprovação em concurso público regido pelo Edital 1/2016

– quatro na modalidade de ingresso por remoção e os outros 10 por provimento de vaga, cujos atos de nomeação foram assinados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, no dia 1º de março.

Na abertura da solenidade, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, destacou a relevância do serviço extrajudicial para a concretização dos anseios sociais, e da própria realização da Justiça e disse ser importante que os delegatários incorporem essa missão, com o apoio da Corregedoria. “Não

é fácil organizar esse serviço, sobretudo quando estamos empenhados nessa missão mais nobre, de ser um serviço com base nos princípios republicanos de transparência, legalidade e eficiência”, advertiu.

O corregedor disse ser importante que os delegatários deixem as serventias de origem saneadas, com tudo regularizado e as certidões em ordem, porque assim também receberão as novas serventias para as quais estão sendo destinados. O desembargador destacou, ainda, a importância da cooperação dos serventuários com o juiz da

comarca, corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, que irá auxiliar os delegatários no processo de transição. “Ajam com deferência e façam contato com o juiz da comarca”.

Após a leitura do Termo de Posse pela coordenadora das Serventias Extrajudiciais, Jaciara Rodrigues, o corregedor declarou empossados os delegatários e colocou a equipe de juízes auxiliares e servidores da Corregedoria à disposição, firmando o compromisso com a integridade do serviço e o bom atendimento prestados à população.

